

CONGRESSO APRODAB – 2024
CLIMA, BIODIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS: perspectivas para a
Agenda 2030

REGULAMENTO

Estabelece o regulamento, a organização e o funcionamento do 22º Congresso da Associação de Professores de Direito Ambiental do Brasil – APRODAB, e o Regimento do Prêmio Vladimir Garcia Magalhães.

CORRIGENDA

TÍTULO I
DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO, DA MODALIDADE
VIRTUAL E DOS OBJETIVOS DO CONGRESSO DA
APRODAB

Art. 1º. O Congresso anual da *Associação de Professores de Direito Ambiental do Brasil – APRODAB*, convocado pela Assembleia Geral da APRODAB, será realizado no período 11 a 13 de setembro de 2024, na cidade de Goiânia, Goiás, com transmissão ao vivo pelo canal da Revista PUB no YouTube, em **homenagem ao Professor Fernando Walcacer**, com o objetivo de debater as questões ambientais relacionadas ao clima, à biodiversidade e aos direitos humanos e de atenção às perspectivas para a Agenda 2030, com abordagem dos seguintes temas:

- I – Ordenamento territorial e catástrofes climáticas;

- II – Biodiversidade e direitos de acesso considerando a participação popular;
- III – Povos originários e territórios indígenas;
- IV – Direito Ambiental Internacional;
- V – Justiça Climática e Processos Estruturais;
- VI – Saneamento Ambiental;
- VII – Crise do Princípio da Proibição de Retrocesso Ambiental;
- VIII – Perspectivas para a garantia do direito ao meio ambiente.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONGRESSO

Art. 2º. A estrutura administrativa do Congresso da Associação de Professores de Direito Ambiental do Brasil será composta por:

- I – Presidência-Geral;
- II – Comissão Organizadora;
- III – Comissão Científica de Avaliação dos Trabalho concorrentes ao Prêmio Vladimir Garcia Magalhães.

CAPÍTULO II

DA PRESIDÊNCIA-GERAL

Art. 3º. A Presidência-Geral do Congresso da Associação de Professores de Direito Ambiental do Brasil será exercida pela Coordenadora-Geral da Associação de Professores de Direito Ambiental do Brasil – APRODAB.

Art. 4º. Compete à Presidência-Geral:

- I – presidir as sessões solenes de abertura e encerramento do Congresso e a sessão Plenária ou indicar quem a represente para a realização desses atos;

- II – supervisionar todas as atividades do Congresso;
- III – exercer outras atribuições próprias da Coordenação-Geral.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º. A Comissão Organizadora é constituída pelos seguintes associados da APRODAB: Erika Pires Bechara (Coordenadora Jurídico-Administrativa), Isabella Franco Guerra (Coordenadora Social), José Nuzzi Neto e Márcia Dieguez Leuzinguer (Coordenadores Financeiros), Márcia Brandão Carneiro Leão e Natália Jodas (Coordenadoras de Atividades Científicas), Guilherme José Purvin de Figueiredo (Conselho Consultivo), Luciane Martins de Araújo e José Antonio Tietzmann e Silva (Associados de Goiás).

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora:

- I – desenvolver o temário do Congresso;
- II – executar as atividades necessárias à realização do Congresso;
- III – organizar a indicação da Comissão Científica de Avaliação dos Trabalhos concorrentes ao Prêmio Vladimir Garcia Magalhães;
- IV – organizar a apresentação das teses e trabalhos inscritos no Concurso Vladimir Magalhães \
- V – elaborar e fazer publicar os Anais do Congresso.

TÍTULO III

DO REGIMENTO DO PRÊMIO VLADIMIR GARCIA MAGALHÃES

Art. 7º. O PRÊMIO VLADIMIR GARCIA MAGALHÃES acontecerá nas tardes dos dias 11 e 12 de setembro de 2024, durante a realização do 22º Congresso

da Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil - APRODAB, com o apoio do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública (IBAP) e da Academia Latino-Americana de Direito Ambiental (ALADA), e contará com a apresentação de artigos, após apresentação oral dos resumos escritos inscritos, na modalidade virtual, com transmissão pelo canal da Revista PUB no YouTube.

§ 1º. O envio de resumos é permitido a qualquer interessado(a), ainda que não associado(a) à entidade organizadora, desde que devidamente inscrito no 22º Congresso da APRODAB.

§ 2º. Será admitida a apresentação de apenas um resumo, obrigatoriamente inédito, por autor(a).

§ 3º. As categorias para participação na apresentação dos trabalhos são as seguintes:

1. Estudante de graduação (Direito, Biologia, Engenharia Ambiental e demais áreas interdisciplinares ao Direito Ambiental);
2. Bacharel/ Estudante de pós-graduação estrito ou *lato sensu*;
3. Mestre;
4. Doutor.

§ 4º. O resumo deverá abordar o tema geral do congresso - Clima, Biodiversidade e Direitos Humanos: Perspectivas para a Agenda 2030 -, sob pena de desclassificação, devendo atender as normas técnicas constantes do Anexo único, bem como enquadrar-se em pelo menos um dos seguintes grupos temáticos:

1. Direitos Humanos e Meio Ambiente;
2. Constitucionalismo Ambiental e Justiça Climática;
3. Mudanças Climáticas Globais, Riscos de Desastre e Catástrofes Climáticas;
4. Direito Internacional do Meio Ambiente e Direitos Humanos;
5. Ecocrítica, Ecofeminismo e Direito Ambiental;
6. Povos tradicionais, indígenas e quilombolas;

7. Proteção das Florestas e instrumentos de valorização da biodiversidade nos biomas;
8. Avaliação da gestão dos riscos ambientais e Administração Ambiental;
9. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável;
10. Poluição Ambiental e Saúde no ambiente urbano, do trabalho e rural
11. Proteção da zona costeira e meio ambiente marinho;
12. Bioeconomia, Sociobioeconomia e responsabilidade socioambiental das empresas
13. Atuação da sociedade civil organizada na proteção da natureza;
14. Proteção dos rios e manguezais
15. regularização fundiária e reorganização territorial;
16. Proibição do Retrocesso Ambiental e Processo Estrutural.

§ 5º. A apresentação do resumo e posterior desenvolvimento do artigo implica cessão total do direito autoral à entidade organizadora, livre de qualquer pagamento ou retorno de caráter econômico.

§ 6º. Os trabalhos devem ser encaminhados em arquivo *Word* para o endereço eletrônico congressoaprodab2024@gmail.com, até o dia 25 de agosto de 2024, às 23h (vinte e três horas), horário de Brasília, cujo encaminhamento implica adesão completa e irrestrita às normas deste regulamento, devendo constar, no corpo do *e-mail* de envio do resumo, o nome completo de autora, autor ou coautoras/coautores, a indicação da categoria de participação (artigo 1º, § 3º) e o grupo temático em que o artigo se enquadra (artigo 2º).

§ 7º. Será permitida a coautoria – dupla ou trio –, desde que por profissionais da mesma categoria de participação, conforme descrito no artigo 3º e seguintes deste Regulamento.

§ 8º. A Comissão Científica fará a pré-seleção dos trabalhos enviados, apurará a observância dos aspectos formais e materiais estabelecidos neste

regulamento e nas Regras para Submissão, anexas a este regulamento. A divulgação dos resultados da referida apreciação ocorrerá até o dia **02 de setembro de 2024**, na *homepage* da APRODAB (<https://www.aprodab.org.br/>), bem como por *e-mail* às interessadas e aos interessados, com indicação da data e do horário designados para a defesa respectiva.

§ 9º. Além da pertinência do conteúdo, serão analisadas a clareza, a apresentação e a linguagem usadas na elaboração do trabalho.

§ 10. Serão liminarmente rejeitados trabalhos cujo conteúdo atente contra os valores da dignidade humana, da democracia e da tolerância entre os povos.

§ 11. É vedado o envio de mais de um resumo por autor ou autora, sob pena de indeferimento de todos eles.

§ 12. A ocorrência de plágio poderá ser denunciada a qualquer tempo e, uma vez comprovada, resultará em imediata desclassificação do trabalho.

§ 13. Não serão submetidos à apreciação da Comissão os trabalhos entregues em desacordo com as normas deste Regulamento.

§ 14. Os trabalhos em coautoria poderão ser defendidos oralmente por todos os(as) autores(as), ambos ou por um dos coautores(as), observado o tempo regulamentar de apresentação de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação, sendo vedada a defesa mediante representação.

§ 15 - Após a defesa, terá a palavra o(a) Relator(a), por até 5 (cinco) minutos, para seus comentários e opinião a respeito do acolhimento da tese.

§ 16 - Nos casos estritamente necessários, a critério do(a) Presidente (a) da Sessão e ouvido o(a) Secretário(a) da Sessão, poderá ser dada a palavra à autora/ao autor, que terá até 5 (cinco) minutos para esclarecimentos.

§ 17 – Em seguida, o(a) Presidente(a) da Sessão iniciará a votação com a apresentação de seu voto e, na sequência, submeterá a comunicação à votação dos componentes da mesa, que responderão nominalmente, em votação aberta, cabendo ao(à) Secretário(a) da Sessão apurar o número de votos pela aprovação ou pela sua rejeição.

§ 18. Não haverá aprovação condicionada a alterações do texto nem aprovação acrescida de qualificativo “com louvor”.

§ 19. Os resumos aprovados, inclusive em defesa oral, deverão ser desenvolvidos em artigos, segundo as regras constantes do Anexo Único deste Regulamento, e poderão ser encaminhados para a publicação em *E-book* ou anais, conforme deliberação da Comissão organizadora do 22º Congresso, que será devidamente noticiado nas páginas de divulgação do evento.

§ 20. Os artigos serão analisados pela Comissão Científica, constituída nos termos do art. 6º deste Regulamento.

§ 21. Será conferido o **Prêmio Vladimir Garcia Magalhães** para os melhores trabalhos nas categorias de Estudante de Graduação; Bacharel/Estudante de Pós-Graduação; Mestre e Doutor, após a avaliação do artigo completo, que deverá ser encaminhada em até 60 (sessenta dias) após o encerramento do Congresso.

§ 22 - Os (As) vencedores(as) do prêmio receberão certificado comprobatório de sua premiação e uma coleção de publicações de Direito Ambiental, conferidas pela APRODAB e pelo Instituto Brasileiro de Advocacia Pública – IBAP.

§ 22 - A atribuição do prêmio será definida pela Comissão Científica, por maioria, não se confundindo com a aprovação dos resumos em sessão de defesa.

§ 24. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Científica.

TÍTULO IV DAS PALESTRAS E PAINÉIS

Art. 8º São atividades do 22º Congresso da Associação de Professores de Direito Ambiental do Brasil – APRODAB as solenidades de abertura e encerramento, a homenagem ao Professor Fernando Walcacer, as palestras e a exposição dos trabalhos inscritos ao Prêmio Vladimir Garcia Magalhães.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Serão disponibilizados aos congressistas, em meio digital e/ou físico, este Regimento, os resumos e os trabalhos apresentados, bem assim todas as informações alusivas ao Congresso.

Parágrafo único. Os anais do Congresso serão oportunamente publicados.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência-Geral e/ou pela Comissão Organizadora.



Art. 11 – Este Regulamento Interno entra em vigor na presente data.

Fortaleza – CE, 10 de agosto de 2024.

Sheila Cavalcante Pitombeira
Coordenadora-Geral da APRODAB



ANEXO ÚNICO

Prêmio Vladimir Magalhães

A Comissão Organizadora do **22º Congresso da Associação de Professores de Direito Ambiental do Brasil – APRODAB**, faz saber que estão abertos os prazos para submissão e seleção de Resumos a serem apresentados durante sua realização, 11 a 13 de setembro de 2024, segundo **o Regimento do Prêmio Vladimir Garcia Magalhães a seguir.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Resumos devem ser enviados por meio eletrônico para o endereço eletrônico congressoaprodab2024@gmail.com, até as 23hs00 do dia **25 de** agosto de 2024, indicando o nome dos(as) autores(as), a categoria de participação (art. 7º § º do Regulamento) e o título do trabalho.

1.2. A submissão do resumo deverá atender as seguintes regras:

- a) O Título do Resumo deverá ser escrito em letras maiúsculas;
- b) O Corpo do Resumo deverá conter o mínimo de 300 e o máximo de 500 palavras;
- c) O Resumo deve conter: o objeto da pesquisa, a justificativa da relevância temática, os objetivos, a metodologia utilizada na realização da pesquisa, as hipóteses iniciais, e os resultados finais ou parciais obtidos (se houver);
- d) Após o Corpo do Resumo, deverão ser indicadas de 3 a 5 palavras-chave, em letras maiúsculas, separadas por ponto-e-vírgula;

1.3. O Autor(a) ou autores(as) dos trabalhos deverão comprovar inscrição ao 22º Congresso da APRODAB, sob pena de exclusão do certame (**inscrição pelo Formulário <https://forms.gle/Cr3AgzbKMTv5pfk56>**)

1.4 A aprovação do RESUMO implicará seu desenvolvimento em artigo, sob pena de exclusão do certame.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS/Normas Técnicas para o Artigo

2.1. Somente será aceita a submissão de TEXTOS COMPLETOS, tendo um resumo sintético como parte do texto, segundo o texto aprovado pela Comissão Científica.

2.2. O resultado da avaliação da Comissão Científica será divulgado na *homepage* da APRODAB e por e-mail às interessadas e aos interessados.

2.3. A Carta de Aceite será enviada, via *e-mail*, para o autor/a autora do texto, cabendo a este/a esta comunicá-la às autoras e aos autores, bem como coautoras e coautores.

2.4. Os textos enviados, quando aprovados pela Comissão Científica, implicarão a cessão dos direitos autorais para publicação nos anais Eletrônicos do evento.

2.5. Os autores/As autoras assumem total responsabilidade pelas ideias e informações contidas no texto enviado para a publicação, bem como pelo respeito às normas da língua portuguesa e da ABNT.

2.6. Serão aceitas também comunicações em língua espanhola, seguindo as normas desta língua e as do país de origem.

2.7. Farão jus ao certificado de apresentação, os trabalhos que tenham sido efetivamente apresentados por, ao menos, um/uma dos seus autores/suas autoras.

3. FORMATAÇÃO

a. A formatação do texto deverá estar conforme às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

b. Utilizar editor de texto no padrão do Microsoft Office Word, salvos na extensão “.doc”, tendo o mínimo de 8 páginas e máximo de 16 páginas, incluídas referências.

c. As páginas deverão ter o formato A4 e as margens superior, inferior, direita e esquerda com 2,5 cm.

3.1. A fonte deverá ser Times New Roman, tamanho 12.

3.2. O texto deverá ser justificado, com tabulação de parágrafo (1,25) com a exceção da primeira linha de cada subtítulo.

3.3. O espaçamento entre linhas e parágrafos de 1,5.

3.4. As páginas não terão cabeçalho e o rodapé apenas incluirá o número de página.

3.5. Os subtítulos deverão ser em negrito, tamanho 12, sem tabulação de parágrafo. Se necessitar utilizar outro nível de subtítulo, deve-se usar itálico negrito. Espaço duplo antes do subtítulo.

3.6. Citações diretas no texto devem ser realizadas com o uso de aspas e, com mais de 3 linhas, deverá ter destaque sem aspas, tamanho da letra 11, espaçamento 1,0 e com recuo.

3.7. Figuras, Gráficos, Tabelas, Quadros ou Imagens: cada um destes elementos deverá ter uma legenda e uma numeração independente. O texto incluído nesses elementos, assim como a legenda, deverão utilizar fonte Times New Roman, tamanho 10. A legenda centrada. As figuras deverão ter resolução de 600 dpi, no caso das monocromáticas, e 300 dpi nas coloridas ou em escalas de cinza.

3.8. As Notas de Rodapé devem ser utilizadas apenas para esclarecimentos e complementações, com tamanho 10, espaçamento 1,0, uso do formato autor-data.

3.9. Referências: o texto das referências deverá ser escrito em Times New Roman, tamanho 10 e os parágrafos serão alinhados à esquerda com espaçamento simples e com espaçamento duplo entre eles.

3.10. As referências deverão incluir apenas as obras utilizadas no texto. Exemplos:

a) Livros – AUTOR DA OBRA (SOBRENOME, Nomes). Título da obra em itálico: subtítulo. Número da edição. Local de Publicação: Editor, ano de publicação. Número de páginas ou volume. (Série).

b) Capítulos de Livros –AUTOR da parte. Título da parte. Termo *In*: Autor da obra. Título da obra em itálico: subtítulo. Número da edição. Local de Publicação: Editor, Ano de publicação. Número ou volume, se houver, páginas inicial-final da parte, e/ou isoladas.

c) Dissertações ou teses – AUTOR. Título em itálico: subtítulo. Ano de apresentação. Número de folhas ou volumes. Categoria (Grau e área de concentração) – Instituição, local.

d) Congressos, Conferências e outros Eventos Científicos – AUTOR. Título do trabalho. In: NOME DO CONGRESSO, número, ano, Cidade onde se realizou

o Congresso. Título em itálico. Local de publicação: Editora, data de publicação. Volume, se houver. Páginas inicial- final do trabalho.

e) Referências Legislativas – PAÍS, ESTADO ou MUNICÍPIO. Lei ou Decreto, número, data (dia, mês e ano). Ementa. Dados da publicação que publicou a lei ou decreto.

f) Periódicos – TÍTULO DO PERIÓDICO. Local de publicação (cidade): Editora, ano do primeiro e último volume. Periodicidade. ISSN (Quando houver).

g) Artigo de Revista – AUTOR DO ARTIGO. Título do artigo. Título da Revista, (abreviado ou não) em itálico. Local de Publicação, Número do Volume, Número do Fascículo, Páginas inicial-final, mês e ano.

h) Artigo de Jornal – AUTOR DO ARTIGO. Título do artigo. Título do Jornal em itálico, Local de Publicação, dia, mês e ano. Número ou Título do Caderno, seção ou suplemento e, páginas inicial-final do artigo.

i) Fontes on-line – AUTOR. Título. Informações complementares (Coordenação, desenvolvida por, apresentada, quando houver etc.). Disponível em:<XXXX>. Acesso em: data (ex. 21 abr. 2014).

4. ESTRUTURA

4.1. A página inicial deverá contemplar a seguinte estrutura:

- a) Subtema (indicar o número e título);
- b) Título (em caixa alta, centralizado e em negrito);
- c) Autora/Autor (nome em ordem direta);
- d) Instituição (nome por extenso e sigla);
- e) *E-mail*;
- f) Coautoras/Coautores (seguir os itens exigidos para o autor/a autora),

4.2. Os dados do autor/da autora e dos coautores/das coautoras (nome, instituição e e-mail), não constarão da cópia do trabalho enviada aos avaliadores.

- 4.3. O resumo deverá ter entre 100 a 250 palavras, espaçamento entre linhas simples, sem parágrafos, justificado.
- 4.4. O resumo e as palavras-chave serão na língua adotada para a redação da tese e deverão também ser traduzidos para o inglês (*abstract & keywords*).
- 4.5. Palavras-chave: em número de três, que identificam o conteúdo do texto, separadas entre si por ponto e finalizadas por ponto.
- 4.6. A Introdução deverá contemplar a apresentação sucinta do contexto geral do trabalho, contendo uma breve revisão da literatura sobre a temática em que o trabalho se insere, os objetivos da pesquisa e descrição das metodologias utilizadas para atingir os objetivos propostos.
- 4.7. O Desenvolvimento do trabalho será expresso nos subtítulos, de acordo com a temática.
- 4.8. O Desenvolvimento poderá contar com seções e subseções, em função da abordagem do tema e do método. Exposição do assunto tratado. Apresentação dos resultados obtidos e a sua discussão em relação ao conhecimento já disponível.
- 4.9. Nos resultados poderão ser apresentadas tabelas, gráficos e outras ilustrações que sejam essenciais à boa compreensão do texto, conforme regras de formatação especificados no item 2.10.
- 4.10. As Considerações finais devem indicar, de modo objetivo, as principais conclusões obtidas pelo trabalho.

Fortaleza - CE, 10 de agosto de 2024.

Sheila Cavalcante Pitombeira

Coordenadora – Geral APRODAB